RESOLUÇÃO Nº 013/2005

DISPÕE SOBRE REAJUSTE ANUAL DE SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA.

A Câmara Municipal de Januária, Estado de Minas Gerais, por seus membros, nos termos do art. 51, IV da Constituição Federal c/c art. 62, IV da Constituição do Estado de Minas Gerais, aprova e promulga a seguinte resolução.

Ar. 1º - Fica concedido um reajuste para recomposição real de salários de 8,94 (oito, vírgula noventa e quatro por cento) aos servidores da Câmara Municipal de Januária, constantes dos Quadros de Servidores previstos na Resolução nº 004/94, que deverá ser calculado sobre o valor do salário base de cada cargo.

Art. 2º - O reajuste deverá ser aplicado aos vencimentos dos Servidores no mês de dezembro do exercício financeiro de 2005.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta da dotação orçamentária já consignada no Orçamento Anual da Câmara em vigência.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 002/2003, de 02/12/2003, esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2005.

Câmara Municipal de Januária, em 16 de dezembro de 2005

JOÃO FERREIRA LIMA FILHO
Ver. Joãozinho Lima – PSDB
Presidente

JOAQUIM DE SOUZA OLIVEIRA
Ver. Cabo Simão – PV
1º Secretário